PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

EDITAL Nº 063/2026 – PROGESA/UEMASUL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 077/2026 – PROGESA/UEMASUL – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM VAGAS IMEDIATAS

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, com base nas Resoluções nº 060/2018 – CONSUN/UEMASUL, que disciplina a concessão de Estágio Não Obrigatório, nº 275/2023, que fixa as quotas de bolsas, nº 276/2023 – CONSUN/UEMASUL, que unifica os valores das bolsas, , nº 327/2024 – CONSUN/UEMASUL, que trata do acúmulo de benefícios, na Lei Federal nº 11.788/2016 e na Lei Estadual nº 10.525, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação dos candidatos aprovados em vagas imediatas** do Edital nº 022/2026 – PROGESA/UEMASUL, referente ao Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório, com vagas imediatas e cadastro de reserva, para os setores do *campus* Imperatriz e Açailândia.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, correspondendo a 6 (seis) horas diárias.

1.2 O estagiário receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), mediante o cumprimento integral da carga horária estabelecida.

1.3 O Termo de Compromisso terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, a critério da Instituição, exceto nos casos previstos no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

1.4 Em relação ao acúmulo de bolsas, o valor total não poderá ultrapassar 1,5 (um e meio) salário mínimo, exceto para discentes indígenas e quilombolas. Além disso, a carga horária não poderá exceder 32 (trinta e duas) horas semanais, conforme disposto na Resolução nº 327/2024 – CONSUN/UEMASUL.

1.5 Para assumir a vaga, os candidatos convocados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Não ter participado de atividades de estágio nesta IES;

b) Não ter vínculo empregatício ou qualquer outra forma de remuneração, independentemente da natureza;

c) Ter disponibilidade para o estágio nos turnos definidos neste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os convocados deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Termo de Compromisso (Apêndice I);

II. Ficha Cadastral (Apêndice II);

III. Ficha SIGEF (Apêndice III);

IV. Cópia do RG e CPF;

V. Cópia do comprovante de residência;

VI. Cópia do extrato bancário de **CONTA CORRENTE** em nome do candidato (não será aceito conta poupança).

2.1.1 Os documentos constantes nos incisos I a III deverão ser integralmente preenchidos de forma digital, utilizando fonte na cor preta, e assinados exclusivamente por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR, não sendo admitida qualquer outra forma de assinatura.

2.1.2 Não serão aceitos:

a) Documentos preenchidos e assinados manualmente (a punho) e posteriormente digitalizados;

b) Documentos preenchidos manualmente (a punho) e posteriormente digitalizados, ainda que contenham assinatura eletrônica;

c) Documentos preenchidos digitalmente em desconformidade com o padrão estabelecido neste edital, especialmente quanto à utilização de fonte em cor diversa da preta;

d) Documentos em desacordo com os modelos-padrão constantes neste edital;

e) Documentos sem a devida assinatura eletrônica, conforme exigido.

2.2 Os documentos litados no item 2.1 deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail estagio@uemasul.edu.br, entre os dias **29/06/2026** e **30/06/2026**.

2.3 O envio da documentação não garante a efetivação da vaga, estando a convocação condicionada à análise e validação documentos pela Divisão de Estágio e Monitoria – DEM.

2.4 A efetivação da vaga somente ocorrerá após a conferência integral da documentação, sendo o candidato considerado apto apenas quando todos os requisitos e exigências deste edital forem plenamente atendidos.

2.5 O envio de documentação incompleta, em desacordo com as exigências deste edital ou fora do prazo estabelecido implicará na não efetivação da vaga, sem prejuízo de convocação de candidato subsequente.

2.6 Não serão aceitos documentos que apresentem rasuras, inconsistências ou que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.7 A Divisão de Estágio e Monitoria – DEM reserva-se ao direito de:

a) Solicitar documentação complementar para fins de comprovação das informações prestadas;

b) Solicitar correção ou reapresentação de documentos, dentro de prazo determinado;

c) Recusar documentos que não atendam às exigências deste edital.

2.8 O não atendimento às solicitações da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do candidato.

2.9 Caso sejam identificadas inconsistências, falsificação ou omissões nos documentos entregues, o candidato será desclassificado, perdendo o direito à vaga.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Para iniciar as atividades, os candidatos convocados deverão se apresentar no dia **01/07/2026 (quarta–feira)** conforme o turno de estágio:

- Matutino: 08h
- Vespertino: 14h
- Noturno: 16h

3.2 Locais de apresentação:

- ***Campus* Imperatriz Centro:** Divisão de Estágio e Monitoria – DEM, no anexo do *Campus* I – Centro.
- ***Campus* Imperatriz CCA:** Direção do Centro de Ciências Agrárias – CCA.
- ***Campus* Estreito:** Direção do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL.
- ***Campus* Açailândia:** Secretaria Acadêmica do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras – CCHSTL.

3.3 Os convocados que não se apresentarem nos locais e horários estabelecidos neste edital, sem quaisquer justificativas, serão considerados ausentes e automaticamente desclassificados, perdendo o direito à vaga.

3.4 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail estagio@uemasul.edu.br.

4. DA CONVOCAÇÃO

1. CAMPUS IMPERATRIZ – CENTRO

Nº	SETOR – UNIDADE CENTRO	
Comissão Setorial de Licitação – **CSL**		**HORÁRIO DO ESTÁGIO**
01	Lenicia De Sousa Trindade	Das 7h às 13h
Núcleo de Planejamento das Contratações – **NUPCON**		**HORÁRIO DO ESTÁGIO**
01	Marcos Rodrigues de Sousa	Das 7h às 13h
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – **PPGCA**		**HORÁRIO DO ESTÁGIO**
01	Luca de Castro Araújo	Das 7h às 13h
Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais – **PROFEDUCATEC**		**HORÁRIO DO ESTÁGIO**
01	Luis Filipe Nunes Ferreira	Das 7h às 13h
Programa de Pós-Graduação em Letras – **PPGLe**		**HORÁRIO DO ESTÁGIO**
01	Camila Feliciano Silva	Das 7h às 13h
Restaurante Universitário – **RU**		**HORÁRIO DO ESTÁGIO**
01	Maria Clara Marinho Arruda	Das 7h às 13h

2. CAMPUS IMPERATRIZ – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)

Nº	SETOR – UNIDADE CCA
Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar – **PPGASSA**	**HORÁRIO DO ESTÁGIO**
Ana Luiza Galeno Nogueira	Das 7h às 13h

Imperatriz/MA, 26 de junho de 2026

Sra. Luana de Oliveira Alves

Chefe da Divisão de Estágio e Monitoria – DEM

Visto:

Prof.ª Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante

Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD
DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

APÊNDICE I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Ao 1º dia de julho de 2026 na cidade de Imperatriz/MA, a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, com sede na Rua Godofredo Viana, 1300, Imperatriz/MA, CEP: 65901-480, representada pela Reitora Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, brasileira, portadora do RG nº 0368958520009-9, SSP/MA e do CPF. nº 237.669.213-04, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante, e o(a) estagiário(a), _____, residente na _____, nº_____, na cidade _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) do RG nº_____, SSP/_____, regularmente matriculado(a) no curso de_____ da _____, celebram entre si este **Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O presente Termo de Compromisso estabelece as condições para a realização de estágio não obrigatório por estudantes de graduação junto à Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

PARÁGRAFO ÚNICO. O estágio tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estagiário(a), com enriquencimento curricular e viabilidade pedagógica útil, promovendo profissionalização e integrando o processo de ensino-aprendizagem;

CLÁUSULA 2ª

O presente Termo de Compromisso é celebrado entre o(a) Estagiário(a) e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, em decorrência da aprovação no Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório, objeto do edital nº 063/2026 – PROGESA/UEMASUL, com observância da Lei nº 11.788/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este Termo de Compromisso tem por finalidade regular a relação jurídica especial entre o Estagiário(a) e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, e não configura vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 3ª

Ficam estabelecidas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do estágio não obrigatório:

a) Este Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante justificativa, ou prorrogado por mais um **1 (um) ano,** por meio da emissão de Termo Aditivo;
b) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário serão desenvolvidas de segunda à sexta-feira, conforme horário descrito no Edital e no Plano de Atividades;
c) A carga horária do estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 11.788/2008.
d) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) serão compatíveis com a área de formação do curso e, subsidiariamente, terão caráter de apoio administrativo à Instituição;
e) As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do estágio, sempre dentro do contexto básico da profissão;
f) O(a) estagiário(a) terá direito a um recesso de 30 (trinta) dias após 1 (um) ano de estágio, a ser gozado preferencilamente no período das férias acadêmicas, ou, nos casos de estágio com duração inferior, ao recesso proporcional, conforme art. 13 da Lei nº 11.788/2008.
g) Serão descontadas as faltas não justificadas, conforme previsto na Resolução nº 060/2018-CONSUN/UEMASUL.

CLÁUSULA 4ª

No desenvolvimento do Estágio Não Obrigatório, caberá à Universidade Estadual Da Região Tocantina Do Maranhão – UEMASUL:

a) Oferecer ao(à) estagiário(a) atividades práticas compatíveis com sua formação acadêmica e profissional;
b) Proceder ao acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio do(a) estagiário(a);
c) Incluir o(a) estagiário(a) na cobertura de acidentes pessoais, sofridos no local do estágio, por meio da Apólice nº 22.0982.58548.001, da MBM Seguradora S.A.

CLÁUSULA 5ª

No desenvolvimento do Estágio Não Obrigatório, caberá ao(a) Estagiário(a):

a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para o estágio;
b) Observar e obedecer às normas internas da Universidade Estadual Da Região Tocantina Do Maranhão – UEMASUL;
c) Comprometer-se a realizar o estágio em horário compatível com suas atividades acadêmicas, conforme exigido pela Lei nº 11.788/2008;
d) Manter a condifencialidade sobre todas as informações, dados e documentos da instituição aos quais tenha acesso durante o estágio, não podendo divulgá-los sem autorização prévia;
e) Comunicar à Instituição qualquer alteração em seus dados pessoais, como endereço, número de telefone ou informações acadêmicas, durante o período de vigência deste Termo de Compromisso;

CLÁUSULA 6ª

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência deste Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório:

a) O término do curso, o trancamento da matrícula ou a desistência do estágio por parte do(a) estagiário(a);
b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

CLÁUSULA 7ª

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido antes do prazo previsto em caso de:

a) Desistência ou abandono do estágio por parte do(a) estagiário(a);
b) Não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, seja por parte da IES ou do(a) estagiário(a);
c) Condutas inadequadas ou comportamente incompatível com o ambiente institucional;

CLÁUSULA 8ª

E por estarem de pleno e comum acordo com as condições do decorrente Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, as partes o assinam.

Imperatriz/MA, 01 de julho de 2026.

Profª. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante	**Estagiário(a)**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

APÊNDICE II

FICHA CADASTRAL

Estagiário:	
Sexo:	**C.P.F.:**

IDENTIDADE		
Número:	**Órgão Emissor:**	**U.F:**

NASCIMENTO	
Data: ____/____/____	**Cidade:**
Estado:	**Nacionalidade:**
Pai:	
Mãe:	

DADOS LIGADOS À FAMÍLIA
Estado civil:
Cônjuge:

ENDEREÇO	
Logradouro:	
Complemento:	**Número:**
Bairro:	
Cidade:	**Estado:**
Telefone: ( )	**E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	**Agência:**	**Conta corrente nº:**
Escolaridade:		
Curso:	**IES:**	
Entrada na instituição:		
Data de início do curso:		
Previsão de término do curso:		

LOTAÇÃO
Setor de estágio:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO DISCENTE – CFD

DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA – DEM

APÊNDICE III

FICHA SIGEF

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA

NOME	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL	
CELULAR	
PIS/PASEP	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

OBS: OBRIGATÓRIO TRAZER A CÓPIA DO CARTÃOU OU EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA (CONTA CORRENTE)

TIPO DE SERVIÇO: Estágio Não Obrigatório

Declaro sob pena da lei que as informações acima são verdadeiras

Assinatura